



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.613, de 31 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

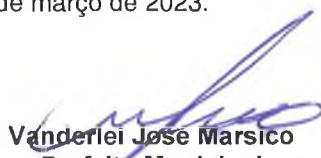
02.02.04-339036.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.03.01-449052.00-04.122.0011.2003	Equipamento e Material Permanente	53.000,00
02.04.01-339030.00-04.122.0015.2002	Material de Consumo	14.000,00
02.04.01-339036.00-04.122.0015.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.04.01-339039.00-04.122.0015.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Mat., Bens e Serviços Distribuídos Gratuitamente	13.000,00
02.08.04-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

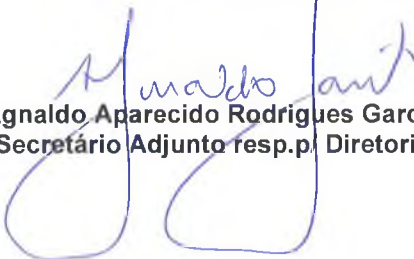
02.01.02-449061.00-04.122.0010.2003	Aquisição de Imóveis	64.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.03.01-339040.00-04.122.0011.2002	Serviço de Tecnologia, Informação e Comunicação	53.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Mat., Bens e Serviços Distribuídos Gratuitamente	173.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de março de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria